



AMADO & GOMES - SROC, LDA  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

### RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 49.573.572 euros e um total do património líquido de 47.026.898 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 325.950 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

O processo de inventariação dos imóveis do Município, principalmente terrenos, não constitui uma garantia da sua plenitude, uma vez que, nem no seu reconhecimento inicial, nem posteriormente, este processo contemplou a sua confrontação com outras fontes de informação, nomeadamente Conservatória do registo Predial e junto do registo das matrizes da Autoridade Tributária. Esta situação constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área e, conseqüentemente, à emissão da nossa opinião.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### Ênfases

A leitura da informação financeira deverá levar em consideração que o Município passou a adotar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 13 de setembro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2020. Esta transição teve os seguintes impactos ao nível do balanço do

#### Sede:

Rua do Mancha Pé, N.º6 | Escritório J  
3100-467 POMBAL  
T. +351 236 109 912 | E. infop@agsroc.pt

#### Delegação:

Urbanização Vale da Fonte | Lt 6 | N.º 246 | R/C Dt.º  
Marinheiros | 2417-387 LEIRIA  
T. +351 244 833 988 | E. infol@agsroc.pt

Município: aumento no património líquido em 12.237.737 euros, que teve como contrapartida uma redução do ativo em 1.638.732 euros e uma redução do passivo em 13.876.469 euros.

Por deliberação da Câmara Municipal em 02/01/2020, foi aprovado o Protocolo para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, através do qual o Município se comprometeu a disponibilizar à APIN, EIM, S.A todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade, mediante pagamento de compensação financeira pela APIN.

No seguimento dessa deliberação, no final do ano de 2020 estavam registados no imobilizado do Município bens com valor patrimonial no montante de 1.504.825 euros que se encontravam em utilização pela APIN.

Conforme divulgado na nota 1.4 “Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício”, este Protocolo foi novamente presente a Reunião da Câmara Municipal a 12 de maio de 2021, tendo sido deliberado pelo Órgão Executivo, aprovar a substituição da obrigação de pagamento de compensação financeira devida ao Município, emergentes da execução do Protocolo, por uma nova obrigação da APIN, EIM, S.A perante o Município de Alvaiázere, segundo o regime da novação objetiva (cfr. artigo 857.º do Código Civil), nos seguintes termos:

- i. Aceitar a realização dos investimentos adicionais a favor do Município de Alvaiázere, de valor equivalente ao que lhe é respetivamente devido – ou seja 166.894€ - no âmbito da execução do Contrato de Gestão Delegada, tendo em vista constituir uma nova obrigação que substitua a obrigação de que a APIN, EIM, S.A., é devedora ao abrigo do Protocolo;
- ii. Aceitar a extinção das obrigações de pagamento de compensação financeira emergentes do Protocolo e que lhes são devidas pela APIN, EIM, S.A., por efeito da substituição pelas obrigações de realização de investimentos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

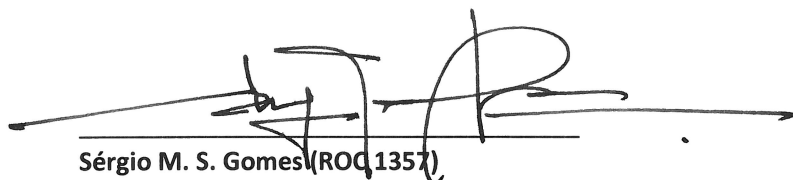
### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**

Foi derrogada a consolidação orçamental, NCP 26, considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida, não tendo sido apresentada a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, pelo que não podemos emitir opinião sobre as mesmas.

### **Sobre o relatório de gestão consolidado**

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pombal, 21 de junho de 2021



Sérgio M. S. Gomes (ROQ 1357)